



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

LEI N. 2082/2007

Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO DE RECEITA 2007 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Itapemirim adotou a Medida Provisória n. 002/2007, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Lucimário Peçanha Marvila, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim, para os efeitos do disposto no artigo 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 32 e artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento da Receita do exercício de 2007 do Município de Itapemirim, em virtude de modificações ocorridas no Plano de Contas estabelecidas por Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, posteriores a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Municipal 2007.

Art. 2º - Em virtude de tais alterações, os códigos abaixo ficam modificados e seus valores repassados aos novos códigos, conforme segue:

Código Anterior	Nomenclatura Anterior	Código Atual	Nomenclatura Atual	Valor (RS)
4.13.24.00.00	Fundos de Investimento Renda Fixa	4.13.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	170.635,68
4.17.21.09.01	Transf. Financeira - LC 87/96 Desoneração das Exportações	4.17.21.36.00	Transf. Financeira ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	267.329,58
4.97.21.09.01	Dedução de Receita para formação do FUNDF	4.97.21.36.00	Dedução de Rec. P/ formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. 87/96	40.099,40
4.17.21.09.99	Demais Transferências da União	4.17.21.99.00	Outras transferências da União	50,00
4.13.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.13.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	60.209,37
4.13.25.01.01	Rec. de Remun. Depós. Bancários Recursos Vinculados - Royalties			

Rua Cel. Marcondes de Souza, 165 - Centro - Itapemirim/ES - CEP. 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

4.13.25.01.02	Rec. de Remun. Depós. Bancários Recursos Vinculados - FUNDEF
4.13.25.01.03	Rec. de Remun. Depós. Bancários Recursos Vinculados -- Fundo Saúde
4.13.25.01.05	Rec. de Remun. Depós. Bancários Recursos Vinculados - M. D. Ensino
4.13.25.01.06	Rec. de Remun. Depós. Bancários Recursos Vinculados - A. S. P. Saúde
4.13.25.01.09	Rec. de Remun. Depós. Bancários Recursos Vinculados - CIDE
4.13.25.01.10	Rec. de Remun. Depós. Bancários Recursos Vinculados - FNAS
4.13.25.01.99	Rec. De Remun. Outros Depós. Bancários Recursos Vinculados
4.13.25.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de março de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 16 de abril de 2007.

Lucimário Peçanha Marvila
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim